

REGULAMENTO

1. A Bolsa é atribuída a um projeto de investigação com a duração de 1 ano, a desenvolver numa instituição portuguesa, no montante de 15.000 Euros.
2. Podem candidatar-se a esta Bolsa, projetos subscritos por hemato-oncologistas ou internos de Hematologia nacionais ou estrangeiros a trabalhar em instituições portuguesas
3. Consideram-se como domínios a financiar, a investigação clínica e/ou epidemiológica na área da hemato-oncologia, nomeadamente nas neoplasias das células B em instituições portuguesas, promovendo assim a colaboração multidisciplinar em Portugal. Serão encorajados projetos de carácter interdisciplinar, assim como a colaboração e parceria entre várias instituições.
4. As candidaturas abrem a 2 de maio de 2024 e devem ser enviadas em formato digitalizado por e-mail para – bolsas@apcl.pt, até às 23 horas e 59 minutos de 15 de setembro de 2024.
5. A candidatura deverá ser redigida em português e em inglês, em formato pdf. Cada versão não deve exceder as 4.000 palavras sendo que nestas não se inclui o título, a identificação dos proponentes e respetivos contactos e a bibliografia. Será necessário incluir os seguintes elementos:
 - a. Identificação dos proponentes e respetivos contactos.
 - b. Curriculum Vitae do(s) investigador(es).
 - c. Experiência prévia da equipa de investigação.
 - d. Título e resumo do interesse do projeto para a resolução de uma questão de investigação na área da hemato-oncologia, nomeadamente nas neoplasias das células B, incluindo onco-biologia, diagnóstico, tratamento, epidemiologia, psicologia, qualidade de vida ou sociologia.
 - e. Enquadramento e revisão do estado atual do problema.
 - f. Objetivos, metas e métricas propostas.
 - g. Materiais e métodos a utilizar.
 - h. Recursos existentes.
 - i. Bibliografia pertinente.
 - j. Calendário de execução.
 - k. Caderno de encargos previstos, podendo incluir a eventual necessidade de contratação de técnicos ou outro pessoal auxiliar.
 - l. Indicação de outra(s) candidatura(s) a financiamentos para o presente projeto.

1. A candidatura deverá incluir obrigatoriamente uma declaração dos responsáveis das instituições onde o trabalho decorra, confirmando a afetação dos equipamentos e meios humanos mencionados no projeto para a concretização do mesmo.
2. A atribuição do subsídio estará dependente do cumprimento dos requisitos legais para a investigação, nomeadamente a conformidade com as convenções internacionais e aprovação por Comissão de Ética institucional, sempre que aplicável.
3. Os projetos serão avaliados por um júri idóneo, composto por personalidades de reconhecido mérito em investigação científica e experiência profissional e/ou académica em hemato-oncologia em Portugal e/ou internacional, nomeado pela APCL e SPH.
4. Os membros dos órgãos sociais da APCL, SPH e elementos do júri não poderão concorrer à Bolsa.
5. O Júri reserva-se o direito de não atribuir a Bolsa, caso nenhum dos projetos submetidos preencha os requisitos obrigatórios indicados neste Regulamento. Caso o júri, ouvidos a APCL, SPH e LILLY, considere que os projetos não se enquadram no âmbito dos domínios a financiar, a bolsa não será atribuída.
6. A decisão do júri será comunicada no prazo de sessenta dias a contar do término do prazo de candidaturas. A comunicação é feita pela Direção da APCL e SPH, por escrito, ao responsável de cada projeto apresentado. O vencedor será posteriormente anunciado nos sites da APCL, SPH e LILLY.
7. O montante da bolsa atribuída será repartido em duas tranches, de acordo com o calendário de execução proposto na candidatura.
8. No termo da primeira tranche de execução do projeto, será enviado à APCL e à SPH um relatório de progresso e execução financeira, devendo o relatório final ser enviado à APCL e SPH no prazo de 60 dias após a conclusão da segunda tranche.
9. A execução do projeto, desde que é recebido o financiamento, não poderá exceder o prazo de um ano.
10. As publicações e/ou comunicações científicas resultantes dos resultados obtidos no desenvolvimento do projeto (segundo as normas editoriais e éticas aplicáveis), são da exclusiva responsabilidade dos autores, sendo imprescindível a menção explícita do subsídio atribuído pela APCL, SPH e LILLY e da parceria entre esta Associação, a Sociedade Portuguesa de Hematologia e a LILLY para o patrocínio deste projeto.
11. A apresentação do projeto vencedor será realizada pelos investigadores proponentes do mesmo, em Cerimónia a definir designada para este efeito e poderá ser alvo de divulgação através dos órgãos de comunicação social, sem necessidade prévia de consentimento dos mesmos.
12. A apresentação de projetos à bolsa de investigação implica a aceitação do presente regulamento.